



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL ANO 2021

No dia 26 de abril de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Eunice Fernandes de Castro, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Wanderley Rodrigues da Silva, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 05 de abril de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2020 e 31.03.2021.

O edital nº 12/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3197/2021, em 09 de abril de 2021, nas páginas 1/2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA — Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 061, 062 e 063, expedidos em 16 de abril de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Eunice Fernandes de Castro	14/01/2021	02/02/2021	Férias	2º período de 2020
Eunice Fernandes de Castro	23/10/2020	11/11/2020	Férias	1º período de 2020
Eunice Fernandes de Castro	22/05/2020	10/06/2020	Férias	2º período de 2019

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Wanderley Rodrigues Da Silva	28/11/2020	17/12/2020	Férias	1º período de 2020
Wanderley Rodrigues Da Silva	25/06/2020	14/07/2020	Férias	2º período de 2019

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.03.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



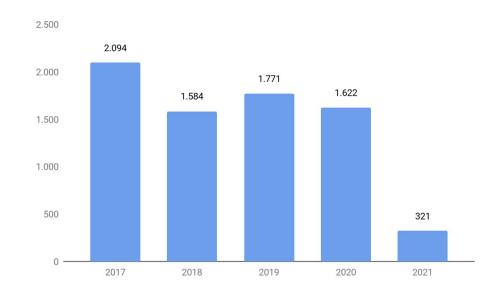
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

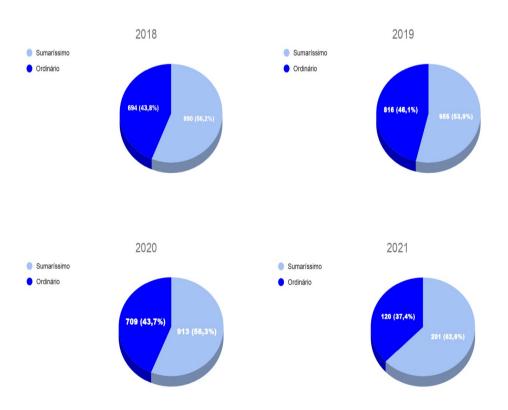
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em <u>www.ibge.gov.br</u>.

² Fonte: www.ibge.gov.br

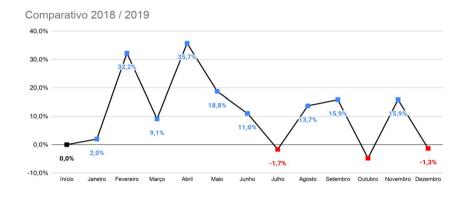
Evolução da Demanda Processual

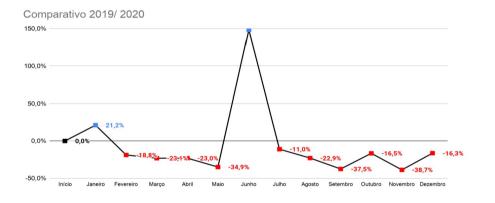


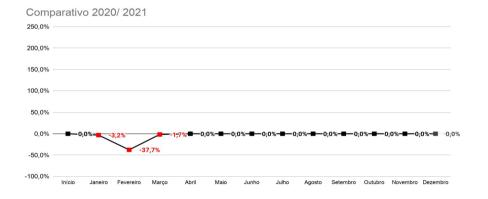
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.











A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.622 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **8,4%** (-149 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.659 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.284 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORCA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 136º lugar, entre 515 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 16º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 8º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.

	Faixa de Casos	Assura	Table	u alta alta	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
11a - AM e RR -> Manaus - 01a Vara	1501 a 2000	0,1422	0,2765	0,5391	0,4832	0,4958	0,3873	120°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	1501 a 2000	0,1830	0,2294	0,5173	0,5322	0,4772	0,3878	121°
03a - MG -> Contagem - 04a Vara	1501 a 2000	0,4144	0,5120	0,2887	0,3374	0,3897	0,3884	122°
03a - MG -> Contagem - 05a Vara	1501 a 2000	0,3210	0,6249	0,3129	0,3231	0,3608	0,3885	123°
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	1501 a 2000	0,4497	0,5011	0,4374	0,2251	0,3316	0,3890	124°
10a - DF e TO -> Taguatinga - 04a Vara	1501 a 2000	0,3829	0,3036	0,5923	0,2691	0,3999	0,3896	125°
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	1501 a 2000	0,2659	0,3754	0,4528	0,4002	0,4555	0,3900	126°
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	1501 a 2000	0,2529	0,4579	0,3537	0,4339	0,4531	0,3903	127°
11a - AM e RR -> Manaus - 17a Vara	1501 a 2000	0,0666	0,3432	0,6585	0,4009	0,4831	0,3905	128°
02a - SP -> Guarulhos - 10a Vara	1501 a 2000	0,2358	0,3116	0,5787	0,4376	0,3896	0,3907	129°
07a - CE -> Fortaleza - 16a Vara	1501 a 2000	0,1616	0,2787	0,5380	0,4868	0,4897	0,3910	130°
07a - CE -> Iguatu - 01a Vara	1501 a 2000	0,4370	0,4866	0,3547	0,2748	0,4037	0,3914	131°
02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara	1501 a 2000	0,1492	0,2257	0,5188	0,5887	0,4753	0,3916	132°
15a - Campinas/SP -> Amparo - 01a Vara	1501 a 2000	0,2142	0,4160	0,4631	0,4664	0,4056	0,3931	133°
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 26a Vara	1501 a 2000	0,1502	0,2565	0,6283	0,4674	0,4653	0,3935	134°
02a - SP -> São Paulo - 85a Vara	1501 a 2000	0,2189	0,3875	0,4540	0,4372	0,4736	0,3942	135°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,2160	0,3374	0,4698	0,5085	0,4420	0,3948	136°
02a - SP -> Praia Grande - 02a Vara	1501 a 2000	0,3235	0,3569	0,5720	0,4040	0,3177	0,3948	137°

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos			Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de	IGEST	
	Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)			Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,4001	0,5832	0,5136	0,5603	0,4794	0,5073	16°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4304	0,6161	0,5316	0,5425	0,4867	0,5215	17°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5175	0,6341	0,5125	0,5213	0,4256	0,5222	18°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4878	0,7415	0,5235	0,4842	0,4184	0,5311	19°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5184	0,4878	0,4060	0,7153	0,6204	0,5496	20°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,4369	0,5029	0,5347	0,7349	0,5706	0,5560	21°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4046	0,7590	0,5645	0,5996	0,4807	0,5617	22°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,7022	0,5201	0,4900	0,6431	0,5549	0,5821	23°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,5941	0,6169	0,5951	0,6555	0,5832	0,6090	24°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8128	0,6482	0,6986	0,8439	0,6847	0,7376	25°

	Faixa de Casos		Acervo Celeridade (Peso 0,2) (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2017 a Dez/2019				Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,0961	0,2199	0,4313	0,0987	0,3039	0,2300	1°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2055	0,4557	0,4271	0,1828	0,2559	0,3054	2 °
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4102	0,1039	0,6428	0,1494	0,3119	0,3236	3°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2356	0,4978	0,3558	0,2928	0,4376	0,3639	4°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3703	0,3254	0,3042	0,5239	0,5060	0,4060	5°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3526	0,3159	0,5775	0,4692	0,5148	0,4460	6°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,2862	0,4743	0,5497	0,4833	0,4405	0,4468	7°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3811	0,5695	0,5083	0,4794	0,4707	0,4818	8°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,5632	0,4781	0,4623	0,4610	0,4555	0,4840	9°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3803	0,6044	0,4859	0,4928	0,4737	0,4874	10°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4601	0,7288	0,4731	0,4488	0,4054	0,5032	11°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4938	0,6159	0,4977	0,5017	0,4121	0,5042	12°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,3801	0,7788	0,4378	0,5165	0,4773	0,5181	13°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,4877	0,4600	0,4605	0,6619	0,6305	0,5401	14°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3746	0,4841	0,6221	0,6901	0,5672	0,5476	15°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
996	83,00	4,18
153	12,75	0,64
28	2,33	0,12
66	5,50	0,28
311	26	1
	996 153 28 66	996 83,00 153 12,75 28 2,33 66 5,50

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 238 dias úteis no período correcionado.

Últimas Audiências Designadas					
Tipo de Audiência Rito Sumaríssimo Rito Ordinário					
Inicial	maio/2021	maio/2021			
Instrução	junho/2021	junho/2021			

^{*} Dados extraídos em 20.04.2021.

Cód. Autenticidade 400240986047

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18^a GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 20.04.2021, verificou-se um total de <u>129</u> <u>audiências de instrução realizadas</u>.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência dos magistrados foi organizada da seguinte forma:

Documento juntado por NÁDIA MARIA LOPES DOS SANTOS e protocolado em 27/04/2021 16:04:31h. Protocolo nº 3390/2021.

INFORMAÇÕES SOBRE A PAUTA DA JUÍZA TITULAR DA 9º VT - DRA. EUNICE FERNANDES DE CASTRO -

PAUTA ANTES DA PANDEMIA	PAUTA DURANTE A PANDEMIA	PAUTA ATUALMENTE	REVEZAMENTO DOS MAGISTRADOS
A Juíza Titular realizava audiências de segunda a quinta-feira: 02 (dois)	No início da pandemia a Juíza Titular realizava audiências telepresenciais de segunda a quinta- feira:	A Juíza Titular realiza audiências telepresenciais de segunda a quintafeira:	 a) A Juíza Titular é responsável pelos processos pares e o Juiz Substituto pelos processos ímpares;
encerramentos de instrução (13h28 e 13h29); 02 (duas) instruções do Rito Sumaríssimo (13h30 e 14h) e 02 (duas) instruções do Ordinário (14h30 e 15h)	02 (dois) encerramentos de instrução; 01 a 03 instruções do Rito Sumaríssimo, conforme aceitação das partes, tendo em vista o disposto na TRT18ª GP/SCR nº 855/2020. 01 a 02 instruções do Rito Ordinário, conforme aceitação das partes, tendo em vista o disposto na TRT18ª GP/SCR nº 855/2020.	o2 (dois) encerramentos de instrução; o1 a o3 instruções do Rito Sumaríssimo, conforme aceitação das partes, tendo em vista o disposto na TRT18ª GP/SCR nº 855/2020. o1 a o2 instruções do Rito Ordinário, conforme aceitação das partes, tendo em vista o disposto na TRT18ª GP/SCR nº 855/2020.	b) Os Magistrados realizam audiências telepresenciais concomitantemente e mistas em dias alternados.
		A Juíza Titular realizará audiências Mistas no final de abril, caso seja possível, considerando o enquadramente da fase, em dias alternados, de segunda a quintafeira, sendo: 102 instruções do Rito Sumaríssimo; 103 instruções do Rito Ordinário	

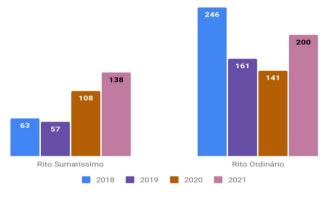
INFORMAÇÕES SOBRE A PAUTA DO JUIZ AUXILIAR DA 9ª VT - DR. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA -

PAUTA ANTES DA PANDEMIA	PAUTA DURANTE A PANDEMIA (MÉDIA SEMANAL)	PAUTA ATUAL	REVEZAMENTO DOS MAGISTRADOS
audiências de segunda a quinta-feira, assim distribuídas: 04 (quatro) encerramentos de instrução semanais, sendo dois quarta-feira (10h30 e 10h35 (Sindicato e/ou Revelia)) e dois quinta-feira (10h30 e 10h35 (Sindicato e/ou Revelia)). 08 (oito) instruções semanais do Rito Sumaríssimo (08h15, 09h00), sendo duas a cada dia. 06 (seis) instruções semanais do Rito Ordinário (09h45, e 10h30), sendo duas segunda-feira e terça-	pandemia o Juiz Auxiliar pautava audiências telepresenciais de segunda a quinta-feira, assim distribuídas: 04 (quatro) encerramentos de instrução semanais; 01 a 03 instruções do Rito Sumaríssimo, conforme aceitação das partes, tendo em vista o disposto na TRT18ª GP/SCR nº 855/2020. 01 a 02 instruções do Rito Ordinário, conforme aceitação das partes, tendo em vista o disposto na TRT18ª GP/SCR nº 855/2020. Na etapa Laranja, o Juiz Auxiliar pautava em média duas audiências mistas nos dias ímpares, sendo uma às 10h00 e outra às 11h30. Na etapa Amarela, o Juiz Auxiliar pautava em média três audiências mistas nos dias ímpares, nos seguintes horários: 08h30, 10h00 e 11h30. Ainda, foram pautados processos para instrução em	 04 (quatro) encerramentos de instrução semanais; 03 instrução do Rito Sumaríssimo, conforme aceitação das partes, tendo em vista o disposto na TRT18ª GP/SCR nº 855/2020. 03 instrução do Rito Ordinário, conforme aceitação das partes, tendo em vista o disposto na TRT18ª GP/SCR nº 855/2020. OBS: 1) as audiências que estavam marcadas para serem realizadas na modalidade mista estão sendo convertidas em videoconferência caso haja possibilidade. 2) audiências designadas para o período de 01 a 09 de março de 2021 foram redesignadas, com base na Portaria 334/2021. 	e responsável pelos processos pares e o Juiz Substituto pelos processos ímpares; b) Os Magistrados realizam audiências telepresenciais concomitantemen te e mistas em dias alternados.
		O Juiz Auxiliar realizará audiências Mistas no final de abril, caso seja possível, considerando o enquadramento da fase, em dias alternados, de segunda a quinta-feira, sendo: 02 instruções do Rito Sumaríssimo; 02 instruções do Rito Ordinário	

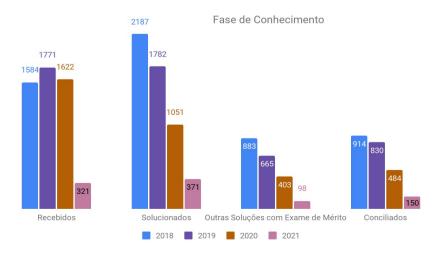
Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que continuem incrementando as pautas de instrução, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO

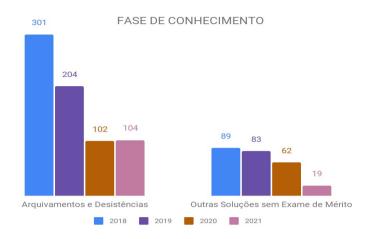




^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

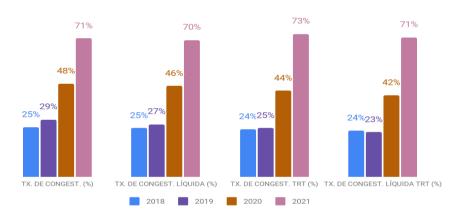


^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



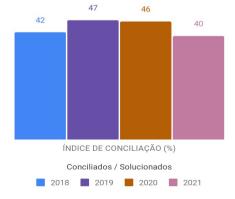
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento

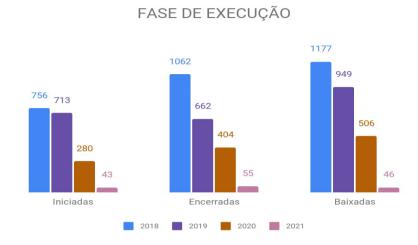


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

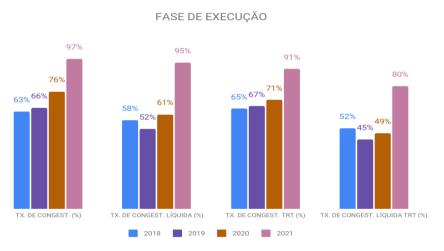
PROCESSOS SEM JULGAMENTO				
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO			
2016	1			
2017	2			
2018	7			
2019	71			
2020	649			
2021	229			
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	959			
TEMPO MÉDIO	235 dias			

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **57 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a 108 dias; no rito ordinário, a média desceu, de 161 dias em 2019, para 141 dias em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor recomendou aos juízes atuantes na unidade correcionada que envidem esforcos na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



^{*} Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

Cód. Autenticidade 400240986047

No exercício de 2020, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 280 execuções e baixou 506, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 61%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: BACENJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE — CNIB, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6.1 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ				
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente			
80	146			

Na última visita correcional, a unidade possuía 80 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **146 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cód. Autenticidade 400240986047

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e orientado às VTs da 18ª Região por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição);

Essa recomendação foi atendida.

Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 4 do Relatório de Correição). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VTs da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara abstenha-se de lançar no sistema PJe o movimento "Arquivados os autos provisoriamente" sem que haja determinação expressa do juiz condutor do feito, conforme apontamentos constantes do relatório de correição anexo, uma vez que o arquivamento provisório da execução pode implicar a extinção de direitos pela aplicação da prescrição intercorrente (item 7.2 - 12 do Relatório de Correição);

Essa recomendação foi atendida.

7.4 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346** do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, conforme apurado no **item 7.2 – 23 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Cód. Autenticidade 400240986047

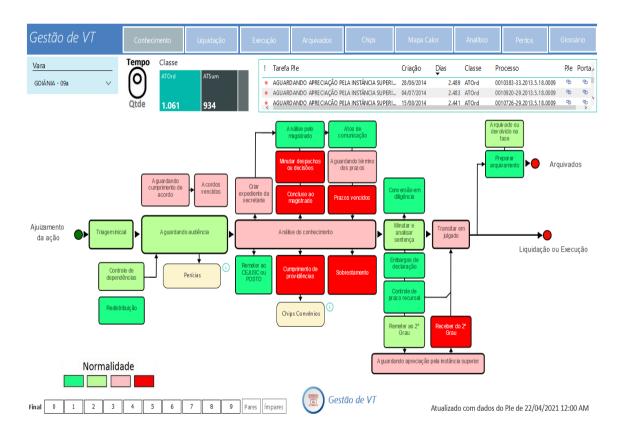
Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

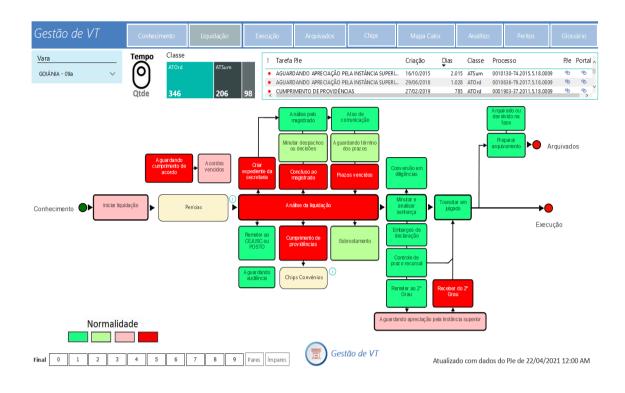
8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

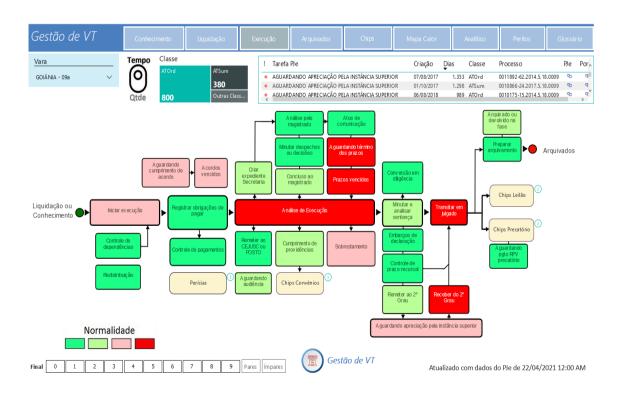
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- 8.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 6 do Relatório de Correição);
- **8.1.2** Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no item **7.2 10 do Relatório de Correição**. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;
- **8.1.3** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao <u>início da execução</u>, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 18 do Relatório de Correição**;

- **8.1.4** Que a direção da unidade se conscientize para a necessidade de atendimento e priorização das determinações advindas da Corregedoria Regional, no tocante ao Projeto Garimpo, buscando acompanhar todas as suas etapas. O Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui o total de **260 processos** pendentes de liberação **(PA nº 10772/2020)**; **e**
- **8.1.5** Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18 denominada "Gestão de Vara do Trabalho". Isso porque, conforme consulta realizada em 22.04.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 11 do Relatório de Correição)**;







9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.659 processos/ano.** O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Distribuídos	Distribuídos Julgados Entraram na Meta		Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento	
1.589	982	468	376	58,4%	-700	58,4%	

^{*}IPJ = Índice de Processos Julgados

Cód. Autenticidade 400240986047

No exercício de 2020, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **58,4**%, no cumprimento dessa meta (1.589 processos recebidos e 982 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (100,8%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

	Meta 2 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Pendentes Entraram na Saíram da Meta Meta		Julgados	Julgados Julgados IPA*		Saldo	Grau de Cumprimento						
447	6	4	14	427	98,2%	27	106,8%					

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 447 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 427 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 6 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 4 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 441 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 106,8%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

	Meta 3 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento			
916	1.866	947	1.842	50,24%	500	917	54,5%	87	121,2%			

^{*}IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2017/2018, foi de 50,24%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **54,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **121,2%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

	Meta 5 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Casos Novos	os Baixados Entraram i Meta		Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento						
280	505	256	118	120,8%	86	120,5%						

^{*}IE = Índice de Execuções

Cód. Autenticidade 400240986047

No exercício de 2020, foram iniciadas 280 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 256 processos que entraram na meta, segundo a

metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 118 processos saíram da meta e outros 505 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **120,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

	Meta 6 - 2020 - 9° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Pendentes Entraram Saíram da Julgad na Meta		Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ* Saldo		Grau de Cumprimento						
6	0	0	0	6	100,0%	0	105,3%					

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

	Meta 7 - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA										
Pendentes	Distribuídos	Entraram na	Saíram da	lulgados	IRA*	Saldo	Grau de				
		Meta	Meta	Julgados	IKA	Saluo	Cumprimento				
73	73 106 93		78	98	74,5%	-25	74,5%				

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 73 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 106 processos e julgou 98, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **74,5**%.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

	Meta Específica - 2020 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento					
1.014	126.221	165	125	37	122,8%					

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 165 dias. Já em 2020, o prazo médio desta unidade foi de **125 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida no período)

	Meta 1 - 2021 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA										
Distribuídos Julgados Entraram na Meta		Saíram da Meta		Saldo	Grau de Cumprimento						
315	357	15	8	110,9%	34	110,5%					

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **110,5**% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

	Meta 2 - 2021 - 9° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA												
Pendentes Entraram na Saíram da Meta Meta		Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento							
479	3	1	24	389	85,9%	-35	92,3%						

^{*}IPA = Índice de Processos Antigos

Cód. Autenticidade 400240986047

A unidade possuía 479 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 389 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 24 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **92,3%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o

atendimento desta meta, em razão do período de apuração ter abrangido apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, encarecendo, todavia, os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018 e 2019, em 1 pp. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

	Meta 3 - 2021 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA												
Conc.	Sol.	Conc.	Sol.		Solucionados	Biênio			Grau de				
em	em	em	em	Conciliados		2018/2019	o Conc*	Saldo	Cumprimento				
2018	2018	2019	2019			2010/2019			Cumprimento				
947	1.842	864	1.544	152	260	53,48%	58,5%	48	146,2%				

^{*}IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2018/2019, foi de 53,48%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **58,5**%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **146,2**%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 64% na fase de execução).

	Meta 5 - 2021 - 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA												
BxC	CPC	SusC	BxE	BxEF	CPE	CPEF	SusE	SusEF	TCLNF	TCLNF 2019	TCLC	TCLENF	GP
1.509	1.325	48	422	7	1.618	76	773	69	52,36%	39,05%	45,84%	66,88%	70,75%

BxC - Baixados na Fase de Conhecimento;

CPC - Casos Pendentes no Conhecimento;

SusC - Casos Suspensos no Conhecimento;

BxE - Baixados na Fase de Execução;

BxEF - Baixados na Fase de Execução, sendo Execução Fiscal;

CPE - Casos Pendentes na Execução;

CPEF - Casos Pendentes na Execução, sendo Execução Fiscal;

SusE - Casos Suspensos na Execução;

Jód. Autenticidade 400240986047

SusEF - Casos Suspensos na Execução, sendo Execução Fiscal;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

A taxa de congestionamento líquida da unidade correcionada, no exercício de 2019, foi de 39,05%. Até o mês de março deste ano, a referida taxa foi apurada em **52,36%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **70,75%**. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se acima dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 64%, respectivamente.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e disse estar se empenhando, juntamente com o juiz auxiliar, para incrementar as pautas de audiências e dar maior vazão aos processos represados, em razão das dificuldades enfrentadas com a pandemia da Covid-19. O magistrado auxiliar endossou as palavras da juíza titular e prestou informações sobre os processos pendentes de solução que estão sob sua responsabilidade, ponderando ainda acerca das dificuldades enfrentadas com as audiências telepresencias. Por fim, agradeceu a valiosa parceria desempenhada com a juíza titular, destacando a harmonia existente no juízo, que em muito contribui para a regularidade dos trabalhos. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 8,4% (-149 processos). Considerando o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.659 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.284 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 141 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria

Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 108 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

- **12.2** Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação** nº 4/GCGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;
- **12.3** A correição realizada na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Vanderlei Alves de Mendonça, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;
- 12.4 Nada obstante, o Desembargador-Corregedor requereu especial atenção da Secretaria no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional em relação ao Projeto Garimpo, especialmente quanto às orientações contidas nos Ofícios Circulares números 18/2020 (liberação de valores aos reclamantes), 29/2020 (liberação de valores para advogados, peritos, leiloeiros, arrematantes e outros) e 33/2020 (liberação de valores às reclamadas), uma vez que ainda constam como pendentes de liberação o total de 260 processos (PA nº 10772/2020), conforme consulta realizada em 22.04.2021. Por acreditar no comprometimento e na dedicação dos servidores lotados na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, o Desembargador-Corregedor espera que as pendências sejam solucionadas com a maior brevidade possível;

12.5 O Desembargador-Corregedor também solicitou especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento dos requerimentos provenientes da Corregedoria Regional em relação à Auditoria Permanente (PA nº 10.283/2014), conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo. Ressaltou o Desembargador-Corregedor a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR, por meio de solicitação aberta nos referidos autos, a fim de evitar um número considerável de processos sem movimentação ou com movimentação errônea;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Eunice Fernandes de Castro, Titular, e Wanderley Rodrigues da Silva, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 9ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando apenas de cumprir as metas 1 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Corregedor do TRT da 18ª Região